



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Inscrições de 01 (Um) Servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Implantação do SIAFIC na prática, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14, e 15 de Setembro de 2022.

Senhores:

Solicitamos efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 01 (Um) Servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Curso: Implantação do SIAFIC na prática.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 29 de Agosto de 2022.

Aline Talma  
Servidor



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

**Assunto:** Inscrições de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Implantação do SIAFIC na prática, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 setembro de 2022.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 30 de agosto de 2022.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

### AUTUAÇÃO

Aos 30 dias de agosto de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 01 (Um) servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Implantação do SIAFIC na prática, que será realizado em Curitiba nos dias 14 e 15 de Setembro 2022.

---

OSCAR FRANCISCO SANDOLE  
Controle Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhora,  
Aline Talma  
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 01 (um) servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Implantação do SIAFIC na prática, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de Setembro de 2022, no valor máximo total de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 31 de Agosto de 2022.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 023-2022

São João do Ivaí, 05 de setembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação para realizar Processo de Inexigibilidade para contratação de empresa para curso, para inscrição de uma servidora, curso Implantação do SIAFIC na prática que será na cidade de Curitiba nos dias 14 e 15 de setembro de 2022.

### 01 CAMARA MUNICIPAL

#### 01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

#### 031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 700,00

Atenciosamente,

Aline Talma  
CRC/PR 060089-04

Recebo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**Assunto:** Inscrição de 1 (um) funcionário para realizar curso “– IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NA PRÁTICA” entre dias 14 e 15 Setembro na cidade de Curitiba.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”**

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

*Ademais o tema abordado no Curso é de interesse do Legislativo Municipal, pelo fato que a Legislação foi alterada pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Assim necessitando atualizar os funcionários para que conduzam o trabalho de forma adequada atendendo a demanda do Legislativo de São João do Ivaí.*

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

**“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

**VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

## **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA**

**OBJETIVO:** A partir de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto nº 10.540, de 2020, as prefeituras, as câmaras de vereadores e outras entidades da administração indireta do mesmo município passarão a ter obrigatoriamente, um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC. O que permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares

Público Alvo: Contadores, Controladores Internos, Secretários e Secretárias Municipais, Servidores da Tecnologia da Informação e demais servidores interessados no tema.

## **PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS**

Dia 14 de setembro de 2022

Das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h30 curso

Dia 15 de setembro de 2022



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ**

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

Das 8h30 as 11h30 e das 13h30 as 17h curso

Carga horária de 16 horas.

## **5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI**

**Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo**

**Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**

**Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE**

**TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## **6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1.** A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 8. DO FORNECIMENTO

8.1. O Curso será realizado Hotel Nacional Inn - R. Lourenço Pinto, 458 – Centro – Curitiba/PR

## 9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 01 (Um) funcionários o **valor máximo total de R\$ 700,00 (Setecentos reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 31 de Agosto de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

A Senhor  
Leandro Vieira da Silva  
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições de 01 (Um) servidor da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso: Implantação do SIAFIC na prática. que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de Setembro de 2022, no valor máximo total de **RS 700,00 ( Setecentos reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 31 de agosto de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira  
Diretora Geral



**Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:** Nº 23/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) inscrição para servidora da Câmara Municipal de São João Do Ivaí, no curso “Implantação do SIAFIC na prática”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de setembro, a ser realizado pela empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA

**Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **014/2022**, cujo objeto é a **inscrições de 01 (um) funcionário** da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “Implantação do SIAFIC na prática”, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de setembro de 2022, a ser ministrado pela empresa ICGP- TREINAMENTOS LTDA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**Assim, passo ao parecer.**

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória

*especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.***

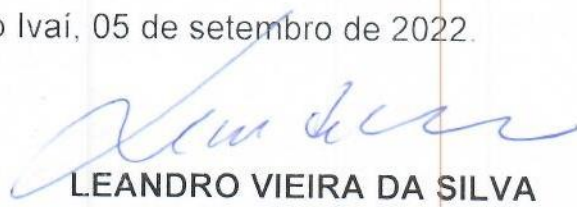
No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação.**

É o parecer.

S.M.J.

São João do Ivaí, 05 de setembro de 2022.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA  
OAB/PR 59.608



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

**OBJETO:** Inscrição de 01 (Um) funcionário da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Implantação do SIAFIC na prática que será realizado em Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de Setembro de 2022.

**CONTRATADO:** ICGP – TREINAMENTOS LTDA

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais)

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 700,00 (Setecentos reais),

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 08 aos (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

São Joao Do Ivaí – PR, 08 de setembro de 2022.

Alessandro Silva Jubanski  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Inexigibilidade

Nº: 14 / 2022

DT. PUBL. 13 / 09 / 2022

EDIÇÃO: 3.347 PG 04

1997-1998  
 1999-2000  
 2001-2002  
 2003-2004  
 2005-2006  
 2007-2008  
 2009-2010  
 2011-2012  
 2013-2014  
 2015-2016  
 2017-2018  
 2019-2020  
 2021-2022  
 2023-2024  
 2025-2026  
 2027-2028  
 2029-2030  
 2031-2032  
 2033-2034  
 2035-2036  
 2037-2038  
 2039-2040  
 2041-2042  
 2043-2044  
 2045-2046  
 2047-2048  
 2049-2050  
 2051-2052  
 2053-2054  
 2055-2056  
 2057-2058  
 2059-2060  
 2061-2062  
 2063-2064  
 2065-2066  
 2067-2068  
 2069-2070  
 2071-2072  
 2073-2074  
 2075-2076  
 2077-2078  
 2079-2080  
 2081-2082  
 2083-2084  
 2085-2086  
 2087-2088  
 2089-2090  
 2091-2092  
 2093-2094  
 2095-2096  
 2097-2098  
 2099-2100  
 2101-2102  
 2103-2104  
 2105-2106  
 2107-2108  
 2109-2110  
 2111-2112  
 2113-2114  
 2115-2116  
 2117-2118  
 2119-2120  
 2121-2122  
 2123-2124  
 2125-2126  
 2127-2128  
 2129-2130  
 2131-2132  
 2133-2134  
 2135-2136  
 2137-2138  
 2139-2140  
 2141-2142  
 2143-2144  
 2145-2146  
 2147-2148  
 2149-2150  
 2151-2152  
 2153-2154  
 2155-2156  
 2157-2158  
 2159-2160  
 2161-2162  
 2163-2164  
 2165-2166  
 2167-2168  
 2169-2170  
 2171-2172  
 2173-2174  
 2175-2176  
 2177-2178  
 2179-2180  
 2181-2182  
 2183-2184  
 2185-2186  
 2187-2188  
 2189-2190  
 2191-2192  
 2193-2194  
 2195-2196  
 2197-2198  
 2199-2200  
 2201-2202  
 2203-2204  
 2205-2206  
 2207-2208  
 2209-2210  
 2211-2212  
 2213-2214  
 2215-2216  
 2217-2218  
 2219-2220  
 2221-2222  
 2223-2224  
 2225-2226  
 2227-2228  
 2229-2230  
 2231-2232  
 2233-2234  
 2235-2236  
 2237-2238  
 2239-2240  
 2241-2242  
 2243-2244  
 2245-2246  
 2247-2248  
 2249-2250  
 2251-2252  
 2253-2254  
 2255-2256  
 2257-2258  
 2259-2260  
 2261-2262  
 2263-2264  
 2265-2266  
 2267-2268  
 2269-2270  
 2271-2272  
 2273-2274  
 2275-2276  
 2277-2278  
 2279-2280  
 2281-2282  
 2283-2284  
 2285-2286  
 2287-2288  
 2289-2290  
 2291-2292  
 2293-2294  
 2295-2296  
 2297-2298  
 2299-2300  
 2301-2302  
 2303-2304  
 2305-2306  
 2307-2308  
 2309-2310  
 2311-2312  
 2313-2314  
 2315-2316  
 2317-2318  
 2319-2320  
 2321-2322  
 2323-2324  
 2325-2326  
 2327-2328  
 2329-2330  
 2331-2332  
 2333-2334  
 2335-2336  
 2337-2338  
 2339-2340  
 2341-2342  
 2343-2344  
 2345-2346  
 2347-2348  
 2349-2350  
 2351-2352  
 2353-2354  
 2355-2356  
 2357-2358  
 2359-2360  
 2361-2362  
 2363-2364  
 2365-2366  
 2367-2368  
 2369-2370  
 2371-2372  
 2373-2374  
 2375-2376  
 2377-2378  
 2379-2380  
 2381-2382  
 2383-2384  
 2385-2386  
 2387-2388  
 2389-2390  
 2391-2392  
 2393-2394  
 2395-2396  
 2397-2398  
 2399-2400  
 2401-2402  
 2403-2404  
 2405-2406  
 2407-2408  
 2409-2410  
 2411-2412  
 2413-2414  
 2415-2416  
 2417-2418  
 2419-2420  
 2421-2422  
 2423-2424  
 2425-2426  
 2427-2428  
 2429-2430  
 2431-2432  
 2433-2434  
 2435-2436  
 2437-2438  
 2439-2440  
 2441-2442  
 2443-2444  
 2445-2446  
 2447-2448  
 2449-2450  
 2451-2452  
 2453-2454  
 2455-2456  
 2457-2458  
 2459-2460  
 2461-2462  
 2463-2464  
 2465-2466  
 2467-2468  
 2469-2470  
 2471-2472  
 2473-2474  
 2475-2476  
 2477-2478  
 2479-2480  
 2481-2482  
 2483-2484  
 2485-2486  
 2487-2488  
 2489-2490  
 2491-2492  
 2493-2494  
 2495-2496  
 2497-2498  
 2499-2500  
 2501-2502  
 2503-2504  
 2505-2506  
 2507-2508  
 2509-2510  
 2511-2512  
 2513-2514  
 2515-2516  
 2517-2518  
 2519-2520  
 2521-2522  
 2523-2524  
 2525-2526  
 2527-2528  
 2529-2530  
 2531-2532  
 2533-2534  
 2535-2536  
 2537-2538  
 2539-2540  
 2541-2542  
 2543-2544  
 2545-2546  
 2547-2548  
 2549-2550  
 2551-2552  
 2553-2554  
 2555-2556  
 2557-2558  
 2559-2560  
 2561-2562  
 2563-2564  
 2565-2566  
 2567-2568  
 2569-2570  
 2571-2572  
 2573-2574  
 2575-2576  
 2577-2578  
 2579-2580  
 258

# ICGP

INSTITUTO CONCEITO  
EM GESTÃO PÚBLICA

Curso Presencial de Capacitação

# Implantação do SIAFIC na prática

14 e 15 de setembro de 2022 |

Curitiba/PR

Hotel Nacional Inn



**Prof<sup>a</sup>. Cristiane Berriel**

Contadora-Geral do Estado do Paraná

## VALOR DA INSCRIÇÃO:

**R\$700,00**

\*Para 3(três) ou mais inscrições do mesmo órgão público o valor da inscrição fica em R\$ 600,00

\*Curso sujeito a número mínimo de alunos

## PROGRAMAÇÃO E HORÁRIOS

**14** 8h30 às 11h30 | 13h30 às 17h30

**15** 8h30 às 11h30 | 13h30 às 17h

Carga horária: 16 horas.  
Com coffe break

## HOTEL CONVENIADO

Hotel Nacional Inn

Fone: (41) 3322 4242

## TIPOS DE APTOS. TARIFA ACORDO

APTO SINGLE R\$ 145,00

APTO DOUBLE R\$ 170,00

APTO TRIPLO R\$ 225,00

APTO QUÁDUPLO R\$ 260,00

Reservas limitadas

## INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

[www.icgp.com.br](http://www.icgp.com.br)  
(45) 98821-7887

02

# Comprovante de Inscrição

Parabéns! Inscrição realizada com sucesso!

## Curso

**Nome:** CURSO DE CAPACITAÇÃO "IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NA PRÁTICA" **Data:** 14/09/2022 **Cód. Inscrição:** 551

## Identificação

**Nome:** ALINE TALMA **CPF:** 065.125.759-03 **RG:** 92760472 **Telefone:** (43) 9 9970-1171 **Órgão:** Camara Municipal

## Endereço

**CEP:** 86870-000 **Logradouro:** AVENIDA RUBENS PEREIRA TEIXEIRA **Número:** 5109 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** IVAIPORÃ **UF:** PR

## Outras Programações



(<https://www.icgp.com.br/eventos/conselheiros-tutelaes-e-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-CMDCA>)

Conselheiros tutelares e conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA  
(<https://www.icgp.com.br/eventos/conselheiros-tutelaes-e-conselho-municipal-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-CMDCA>)



(<https://www.icgp.com.br/eventos/vereadores-e-vereadoras-conhecendo-as-leis-orcamentarias-e-seu-processo-legislativo>)

VEREADORES E VEREADORAS CONHECENDO AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E SEU PROCESSO LEGISLATIVO

(<https://www.icgp.com.br/eventos/vereadores-e-vereadoras-conhecendo-as-leis-orcamentarias-e-seu-processo-legislativo>)



(<https://www.icgp.com.br/eventos/vereadores-e-vereadoras-conhecendo-as-leis-orcamentarias-e-seu-processo-legislativo>)



(<https://www.icgp.com.br/eventos/licitacoes-publicas-na-jurisprudencia-dos-tribunais-de-contas-e-estudos-de-casos>)

## LICITAÇÕES PÚBLICAS NA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E ESTUDOS DE CASOS

(<https://www.icgp.com.br/eventos/licitacoes-publicas-na-jurisprudencia-dos-tribunais-de-contas-e-estudos-de-casos>)



(<https://www.icgp.com.br/eventos/as-novas-regras-do-fundeb-e-a-sua-prestacao-de-contas>)

As novas regras do Fundeb e a sua prestação de contas  
(<https://www.icgp.com.br/eventos/as-novas-regras-do-fundeb-e-a-sua-prestacao-de-contas>)



(<https://www.icgp.com.br/eventos/1o-simposio-em-gestao-publica>)

## 1º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA

(<https://www.icgp.com.br/eventos/1o-simposio-em-gestao-publica>)

## QUEM SOMOS

O Instituto ICGP, foi criado por meio de dois servidores públicos que atuam há mais de 20 anos perante a administração pública e parlamentar, com a finalidade de atender de forma ética e profissional os diversos órgãos e...

**Saiba mais** (<https://www.icgp.com.br/quem-somos>)

## ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 9 8821-7887

✉ [institutoicgp@gmail.com](mailto:institutoicgp@gmail.com)

📷 @institutoicgp (<https://www.instagram.com/institutoicgp/>)

f [institutoICGP](https://www.facebook.com/institutoICGP) (<https://www.facebook.com/institutoICGP>)

## LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Rio de Janeiro, 905 - Centro Cascavel - PR - 85801-030

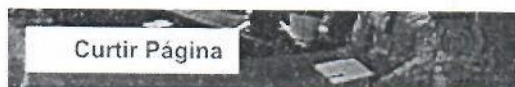
📞  
(<https://www.icgp.com.br/inscricao/curso-de-capacitacao-implantacao-do-siafic-na-pratica/551>)

**Saiba mais** (<https://www.icgp.com.br/inscrevase>)

## COMPARTILHAR



Jornada Jurídica...  
3,7 mil curtidas



© 2022 Desenvolvido por 7cliques. (<https://7cliques.com.br>)

  
([https:  
text=](https://www.whatsapp.com/text/5511999999999))



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>31.644.353/0001-58</b><br>MATRIZ                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/09/2018</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ICGP - TREINAMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                  |                                                         | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>                                      |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>1718</b>                                   | COMPLEMENTO<br>*****                            |
| CEP<br><b>85.801-170</b>                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    |
|                                                                                                                                                                                        |                                                         | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                    |                                                         | TELEFONE<br><b>(45) 8821-7887</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/09/2018</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **13:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**M J GALAVOTI LTDA**  
**CNPJ 31.644.353/0001-58**  
**NIRE 41208901128**

**MARIO JOSE GALAVOTI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1965, portador da CNH 02443454567, DETRAN/PR e do CPF nº 058.311.378-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **M J GALAVOTI LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **MARIO JOSE GALAVOTI**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas à sócia remanescente **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio retirante dá à sócia remanescente e à empresa, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em razão da transformação/alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

| Nome do sócio                 | Quotas        | Valor                |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Romilda Gonçalves de Oliveira | 50.000        | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total</b>                  | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Parágrafo Único** – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - É facultada a nomeação de administrador não sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**M.J GALAVOTI LTDA**  
**CNPJ 31.644.353/0001-58**  
**NIRE 41208901128**

**Parágrafo Segundo** - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A razão social passa para **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA OITAVA**– Em decorrência da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ICGP - TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ 31.644.353/0001-58**  
**NIRE 41208901128**

**ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a razão social **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

**Parágrafo Único** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

| Nome do sócio                 | Quotas        | Valor                |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| Romilda Gonçalves de Oliveira | 50.000        | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total</b>                  | <b>50.000</b> | <b>R\$ 50.000,00</b> |

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**M J GALAVOTTI LTDA**  
**CNPJ 31.644.353/0001-58**  
**NIRE 41208901128**

**Parágrafo Único** – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social são os serviços de **Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**.

**CLAUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades 30/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade é exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Falecendo ou interditada a sócia singular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

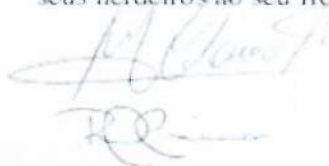
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua Sócia.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA** – A sócia singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.



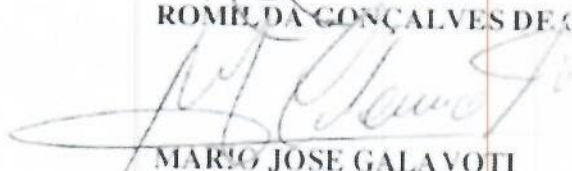
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**M J GALAVOTI LTDA**  
**CNPJ 31.644.353/0001-58**  
**NIRE 41208901128**

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2021.



**ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**



**MARIO JOSE GALAVOTI**

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SOCRATES ALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066521, expedida em 15/10/2014, inscrito no CPF nº 03714703900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

| CPF         | Nº do Registro | Nome                    |
|-------------|----------------|-------------------------|
| 03714703900 | 066521         | SOCRATES ALVES DOS REIS |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 13:18 SOB Nº 20215552563.  
PROTOCOLO: 215552563 DE 23/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106287891. CNPJ DA SEDE: 31644353000158.  
NIRE: 41208901128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.  
ICGP - TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 55750/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                                   |                 |
|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| Código:      | 473540266                         |                 |
| Nome/Razão:  | ICGP - TREINAMENTOS LTDA          |                 |
| CNPJ/CPF:    | 31.644.353/0001-58                |                 |
| Endereço:    | RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718 |                 |
| Complemento: |                                   |                 |
| Bairro:      | CENTRO                            | CEP: 85.801-170 |
| Cidade:      | Cascavel - PR                     |                 |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Código:     | 473540266                |
| Nome/Razão: | ICGP - TREINAMENTOS LTDA |
| CNPJ/CPF:   | 31.644.353/0001-58       |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de abril de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#1/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TEKYEGTZYUQBMF-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:35 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **E557.473F.90C0.7E7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:35 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2023.

Código de controle da certidão: **E557.473F.90C0.7E7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Câmara Municipal de Cafelândia

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto Conceito em Gestão Pública - ICGP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon nº 1718 / Centro, Cascavel – Paraná, CEP 85801-170, detém qualificação técnica para realizar cursos e treinamento nas áreas públicas, na qual esta Câmara Municipal de Cafelândia-Paraná, registra que já participou de curso oferecido pela empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços (cursos) apresentaram ótimo desempenho profissional e de conteúdo, o que garantiu bons resultados aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Municipal de Cafelândia, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cafelândia, 27 de maio de 2021.

VEREADOR ADILSON ALVES GARCIA

Câmara Municipal de Cafelândia

CNPJ 01.507.331/0001-85



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - Edifício João Elói Pereira - fone (44) 3544-1345 – CEP: 85.945-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Instituto Conceito em Gestão Pública - ICGP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1718 / Centro, Cascavel – Paraná, CEP 85.801, detém qualificação técnica para realizar cursos e treinamento nas áreas públicas, na qual esta Câmara Municipal de Tupãssi-Paraná, registra que já participou de cursos oferecidos pela empresa.

Atestamos ainda, que as prestações dos serviços (cursos) apresentaram ótimo desempenho profissional e de conteúdo, o que garantiu bons resultados aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Câmara Municipal de Tupãssi, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tupãssi, 27 de maio de 2021.

Arlex Sander Picão

Presidente

CNPJ 80.879.729/0001-27

80 879 729/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TUPÃSSI

Praça Santos Dumont, s/n  
CEP 85945-000

TUPÃSSI - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Certidão nº: 11845109/2022

Expedição: 14/04/2022, às 10:50:10

Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.644.353/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 137843/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                                   |                 |
|--------------|-----------------------------------|-----------------|
| Código:      | 473540266                         |                 |
| Nome/Razão:  | ICGP - TREINAMENTOS LTDA          |                 |
| CNPJ/CPF:    | 31.644.353/0001-58                |                 |
| Endereço:    | RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718 |                 |
| Complemento: |                                   |                 |
| Bairro:      | CENTRO                            | CEP: 85.801-170 |
| Cidade:      | Cascavel - PR                     |                 |

**[ REQUERENTE ]**

|             |                          |  |
|-------------|--------------------------|--|
| Código:     | 473540266                |  |
| Nome/Razão: | ICGP - TREINAMENTOS LTDA |  |
| CNPJ/CPF:   | 31.644.353/0001-58       |  |

**[ FINALIDADE ]**

|           |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 8 de setembro de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.644.353/0001-58

**Razão Social:** ICGP TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 1718 / CENTRO / CASCAVEL / PR /  
85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2022 a 19/09/2022

**Certificação Número:** 2022082102074655842394

Informação obtida em 08/09/2022 13:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 31.644.353/0001-58

**Razão social:** ICGP TREINAMENTOS LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF           |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 21/08/2022              | 21/08/2022 a 19/09/2022 | 2022082102074655842394  |
| 02/08/2022              | 02/08/2022 a 31/08/2022 | 2022080202451304005354  |
| 14/07/2022              | 14/07/2022 a 12/08/2022 | 2022071402461520418381  |
| 25/06/2022              | 25/06/2022 a 24/07/2022 | 2022062502351786223745  |
| 06/06/2022              | 06/06/2022 a 05/07/2022 | 2022060602113948462262  |
| 18/05/2022              | 18/05/2022 a 16/06/2022 | 2022051802400134261570  |
| 29/04/2022              | 29/04/2022 a 28/05/2022 | 2022042902295123363790  |
| 10/04/2022              | 10/04/2022 a 09/05/2022 | 2022041001552678477007  |
| 22/03/2022              | 22/03/2022 a 20/04/2022 | 2022032202133319350914  |
| 03/03/2022              | 03/03/2022 a 01/04/2022 | 2022030302113211654720  |
| 12/02/2022              | 12/02/2022 a 13/03/2022 | 2022021202295088763552  |
| 24/01/2022              | 24/01/2022 a 22/02/2022 | 2022012408462254547688  |
| 24/12/2021              | 24/12/2021 a 22/01/2022 | 2021122401485662022107  |
| 05/12/2021              | 05/12/2021 a 03/01/2022 | 2021120501314423037777  |
| 16/11/2021              | 16/11/2021 a 15/12/2021 | 2021111601321075086507  |
| 28/10/2021              | 28/10/2021 a 26/11/2021 | 2021102801483148836904  |
| 09/10/2021              | 09/10/2021 a 07/11/2021 | 2021100901432524367565  |
| 20/09/2021              | 20/09/2021 a 19/10/2021 | 2021092001220615629079  |
| 01/09/2021              | 01/09/2021 a 30/09/2021 | 2021090101555334654908  |
| 13/08/2021              | 13/08/2021 a 11/09/2021 | 2021081301530087432230  |
| 26/04/2021              | 26/04/2021 a 23/08/2021 | 2021042601334612283960  |
| 07/04/2021              | 07/04/2021 a 06/05/2021 | 2021040701425190933702  |
| 19/03/2021              | 19/03/2021 a 17/04/2021 | 2021031901503807799698  |
| 28/02/2021              | 28/02/2021 a 29/03/2021 | 2021022801264723019101  |
| 09/02/2021              | 09/02/2021 a 10/03/2021 | 2021020901532261494288  |
| 21/01/2021              | 21/01/2021 a 19/02/2021 | 2021012102411969325381  |
| 02/01/2021              | 02/01/2021 a 31/01/2021 | 2021010201140917717162  |
| 13/12/2020              | 13/12/2020 a 11/01/2021 | 2020121302393744771061  |
| 23/11/2020              | 23/11/2020 a 22/12/2020 | 2020112304384846859572  |
| 04/11/2020              | 04/11/2020 a 03/12/2020 | 2020110406340611606884  |
| 16/10/2020              | 16/10/2020 a 14/11/2020 | 20201016045756002241705 |



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026976990-23**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.644.353/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                     |  |                            |                                                              |                                         |                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: ICGP - TREINAMENTOS LTDA                                                                                                          |  |                            |                                                              | Protocolo: PRC2211560316                |                                                           |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                    |  |                            |                                                              |                                         |                                                           |
| NIRE (Sede)<br>41208901128                                                                                                                          |  | CNPJ<br>31.644.353/0001-58 |                                                              | Data de Ato Constitutivo<br>30/09/2018  | Início de Atividade<br>30/09/2018                         |
| Endereço Completo<br>Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1718, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-170                                                     |  |                            |                                                              |                                         |                                                           |
| Objeto Social<br>Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. |  |                            |                                                              |                                         |                                                           |
| Capital Social<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                               |  |                            |                                                              | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração<br>Indeterminado                         |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA                                                                                             |  | CPF/CNPJ<br>369.460.289-53 | Participação no capital<br>R\$ 50.000,00                     | Espécie de sócio<br>Sócio               | Administrador<br>S<br>Término do mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA                                                                                     |  | CPF<br>369.460.289-53      | Término do mandato<br>Indeterminado                          |                                         |                                                           |
| Último Arquivamento<br>Data<br>25/08/2021                                                                                                           |  | Número<br>20215552563      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                         | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:24:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OK1HGCL8.



PRC2211560316

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ICGP TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 31.644.353/0001-58**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de maio do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

